



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 306/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a
Denominação de uma Rua na Sede do
Distrito de Nova Vida e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Logradouro Público no Distrito de Nova Vida (imagem em anexo) passa a denominar-se, "**RUA LUIZ SAMPAIO FILHO**".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 23 de dezembro de 2024.

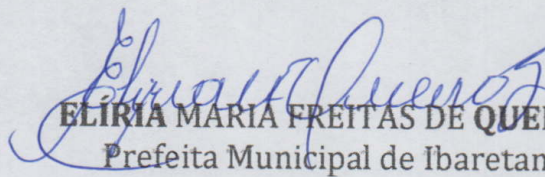

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 306/2024**, de 23 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a Denominação de uma Rua na Sede do Distrito de Nova Vida e dá outras providências”*, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 23 de dezembro de 2024.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 306/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de uma Rua na Sede do Distrito de Nova Vida e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Logradouro Público no Distrito de Nova Vida (imagem em anexo) passa a denominar-se, **“RUA LUIZ SAMPAIO FILHO”**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 23 de dezembro de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8ED8DADB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/01/2025. Edição 3622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>